

MENSAGEM 77 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

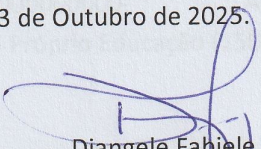
O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

O presente crédito suplementar tem por objetivo adicionar valores em dotações já existentes no orçamento, porém, com saldo insuficiente.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

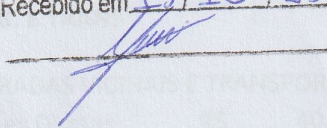
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 13 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 137 / 2025

Recebido em 13/10/25



Projeto de Lei nº 52/2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 275.233,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2034.0012.0361.0034 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

MODALIDADE: (116) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2035.0012.0361.0035- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE: (120) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 127.000,00

MODALIDADE: (122) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio Educação (15001001)

TOTAL R\$ 132.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2062.0012.0365.0062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

MODALIDADE: (140) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 31.000,00

MODALIDADE: (141) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 9.233,20

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio Educação (15001001)

TOTAL R\$ 40.233,20

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJ./ATIV.: 2045.0026.0782.0045 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E TRANSPORTES

MODALIDADE: (417) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

TOTAL R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

UNIDADE: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJ./ATIV.: 2081.0017.0512.0013- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

MODALIDADE: (422) 31900000000000- Aplicações Diretas R\$ 44.000,00

MODALIDADE: (423) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

FONTES DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

TOTAL R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL R\$ 275.233,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 271.233,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam reduzidos os saldos das seguintes dotações orçamentárias abaixo, nas seguintes fontes de recurso:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJ./ATIV.: 2036.0012.0362.0036- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO

MODALIDADE: (130) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJ./ATIV.: 1008.0012.0365.0008- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL

MODALIDADE: (138) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 500,00

MODALIDADE: (139) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 171.733,20

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio Educação (15001001)

TOTAL R\$ 172.233,20

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIV.: 1058.0027.0812.0050 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

MODALIDADE: (209) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 88.000,00

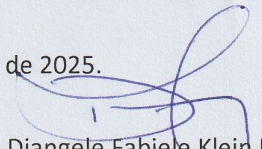
FONTES DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

TOTAL R\$ 88.000,00

TOTAL GERAL R\$ 275.233,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 13 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal